

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS/CM3R ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**"Estima as receitas e fixa as despesas do  
Consórcio Municipal Três Rios para o  
exercício de 2023 e da outras  
providências."**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e eu presidente sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2023, o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as Despesas em R\$ 8.584.170,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e setenta reais).

ARTIGO 2º - As receitas serão realizadas, parte mediante as transferências dos municípios através de contratos de rateio e parte por transferência de recursos de convênios firmados entre o consórcio e o governo Federal (união), com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS PREVISTAS	
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b> -----	<b>2.284.170,00</b>
TRASFERÊNCIAS CORRENTES-----	<b>2.284.170,00</b>
<b>II - RECEITA DE CAPITAL</b> -----	<b>6.300.000,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	
Transferências de recursos da União ao CM3R-----	6.000.000,00
<b>TOTAL</b> -----	<b>8.584.170,00</b>

ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas na forma dos anexos e quadros que compõem a presente lei, de conformidade com o desdobramento a seguir:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS

MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSÓRCIO TRÊS RIOS-----	<b>178.920,00</b>
AQUISIÇÃO DE ÁREA E EQUIP.CONST. ATERRO SANITÁRIOS-----	8.405.250,00
<b>TOTALGERAL</b> -----	<b>8.584.170,00</b>

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS/CM3R ESTADO DE GOIÁS

## II - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES-----	578.605,00
DESPESAS DE CAPITAL-----	8.005.565,00
<b>TOTAL-----</b>	<b>8.584.170,00</b>

## III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

04 - ADMINISTRAÇÃO-----	8.584.170,00
-------------------------	--------------

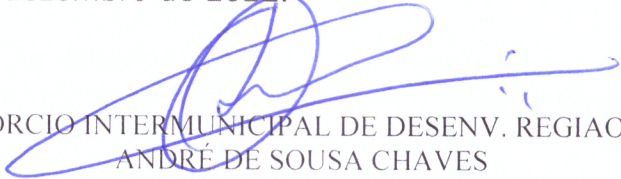
ARTIGO 5º - A presidência do Consórcio, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento os Créditos Suplementares que se fizeram necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II e III dos parágrafos PRIMEIRO, SEGUNDO E QUARTO do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei para atender a insuficiência das dotações orçamentárias específicas.

ARTIGO 6º - O saldo orçamentário das despesas constantes das fichas do Orçamento de 2023, serão corrigidos mensalmente, no primeiro dia de cada mês, de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Caso este índice seja extinto, será utilizado o índice substituto determinado pelo Governo Federal, mantendo-se o princípio do equilíbrio orçamentário.

ARTIGO 7º - As despesas constantes neste orçamento, destinadas a aquisição de áreas programadas para construção dos aterros sanitários e compra de equipamentos, para implementação de cooperativas de catadores de recicláveis e unidade de biocompostagem, mediante aprovação pela assembleia geral do consórcio.

ARTIGO 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal 3 Rios, Estado de Goiás,  
aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

  
A.G.O. DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. REGIAONAL TRÊS RIOS  
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
PRESIDENTE